

LEI Nº 1.799, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Perdizes/MG, para o Exercício de 2012”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Perdizes/MG para o exercício de 2012, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 37.479.000,00 (Trinta e sete milhões e quatrocentos e setenta e nove mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320, com o seguinte desdobramento:

Receita Corrente	40.834.000,00
Receita Tributária	1.846.000,00
Receita de Contribuição	1.112.000,00
Receita Patrimonial	371.000,00
Receita industrial	0,00
Receita de Serviços	104.000,00
Transferências Correntes	36.858.000,00
Outras Receitas Correntes	543.000,00
Receitas de Capital	253.000,00
Operação de Crédito	1.000,00
Alienação de bens	93.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferência de Capital	0.000,00
Outras Receitas de Capital	159.000,00
Receita Intra-Orçamentária	1.350.000,00
Receita de Contribuições Sociais	1.350.000,00
Receitas Retificadoras	(4.958.000,00)
Transferências Correntes - Retificadoras	(4.958.000,00)
Total	37.479.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

#### 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativo	1.680.000,00
04 – Administração	5.241.000,00
08 – Assistência Social	1.941.000,00
09 - Previdência Social	2.453.000,00
10 – Saúde	6.681.000,00
11 – Trabalho	20.000,00
12 – Educação	8.387.000,00
13 - Cultura	509.000,00
15 – Urbanismo	3.090.000,00
16 – Habitação	244.000,00
17 – Saneamento	1.028.000,00
18 - Gestão Ambiental	470.000,00
20 – Agricultura	913.000,00
22 – Indústria	131.000,00
23 - Comércio e Serviços	30.000,00
26 - Transporte	2.403.000,00
27 - Desporto e Lazer	335.000,00
28 - Encargos Especiais	1.573.000,00
99 – Reserva de Contingência	350.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	37.479.000,00

#### 02 – POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	921.000,00
062	Defesa Interesse Público no Processo Judiciário	565.000,00
121	Planejamento E Orçamento	371.000,00
122	Administração Geral	7.597.000,00
123	Administração Financeira	442.000,00
124	Controle Interno	541.000,00
125	Normatização e Fiscalização	47.000,00
126	Tecnologia Da Informatização	51.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	14.000,00
129	Administração de Receitas	202.000,00
131	Comunicação Social	267.000,00
181	Policciamento	145.000,00
241	Assistência Ao Idoso	169.000,00
242	Assistência Ao Portador De Deficiência	14.000,00
243	Assistência A Criança E Ao Adolescente	698.000,00
244	Assistência Comunitária	176.000,00
272	Previdência Do Regime Estatutário	2.453.000,00
301	Atenção Básica	3.252.000,00

302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	3.038.000,00
303	Suporte Profilático E Terapêutico	65.000,00
304	Vigilância Sanitária	33.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	56.000,00
306	Alimentação E Nutrição	548.000,00
333	Empregabilidade	20.000,00
361	Ensino Fundamental	5.398.000,00
364	Ensino Superior	217.000,00
365	Educação Infantil	960.000,00
366	Educação De Jovens E Adultos	36.000,00
367	Educação Especial	232.000,00
391	Patrimônio Histórico Artístico E Arqueológico	44.000,00
392	Difusão Cultural	465.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.670.000,00
452	Serviços Urbanos	52.000,00
481	Habitação Rural	65.000,00
482	Habitação Urbana	179.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.028.000,00
541	Preservação E Conservação Ambiental	463.000,00
542	Controle Ambiental	7.000,00
601	Promoção Da Produção Vegetal	120.000,00
604	Defesa Sanitária Animal	31.000,00
606	Extensão Rural	427.000,00
661	Promoção Industrial	131.000,00
691	Promoção Comercial	13.000,00
695	Turismo	17.000,00
782	Transportes Rodoviário	1.687.000,00
811	Desporto De Rendimento	270.000,00
812	Desporto De Comunitário	14.000,00
813	Lazer	51.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.867.000,00
999	Reserva De Contingência	350.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	37.479.000,00

### 03 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS

Despesas Correntes	33.265.000,00
Despesas de Capital	3.434.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	430.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	37.479.000,00

### 4 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	1.680.000,00
1.1 - Câmara Municipal	1.680.000,00
2 - Poder Executivo	33.348.000,00

21 – Secret. Mun. de Governo	2.381.000,00
22 – Secret. Mun. de Fazenda	2.144.000,00
23 – Secret. Mun. de Arrecadação e Tributos	202.000,00
24 – Secret. Mun. de Controle Interno	150.000,00
25 – Secret. Munic. de Recursos Humanos	1.939.000,00
26 – Secret. Munic. de Obras	983.000,00
27 – Secret. Mun. Máquinas e Transportes	5.538.000,00
28 – Secret. Munic. Educação, Cultura Turismo, Esporte e Lazer	9.248.000,00
29 – Secret. Mun. de Saúde	6.681.000,00
30 Secret. Mun. de Assistência Social	2.205.000,00
31 – Secret. Mun. de Desenvolvimento Econômico	144.000,00
32 – Secret. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente	1.383.000,00
99 – Reserva de Contingência	350.000,00
3 – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	2.451.000,00
33 – Inst. de Previd. Mun. de Perdizes	2.451.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>37.479.000,00</b>

Art. 4º - De acordo com o Art. 165, parágrafo 8º, da Constituição de República do Brasil, com o artigo 139, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor,

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

a) Que não alterem o valor da dotação orçamentária de cada categoria de programação;

b) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de crédito contratadas e a contratar;

c) Para atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações;

d) Para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;

e) Para atender despesas financeiras com recursos vinculados à operações de créditos e convênios;

f) Para atender insuficiências de despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante cancelamento de dotações das respectivas funções;

g) Para atender a incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2011, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, FUNDEB, e Convênios quando configurar receita do exercício, superior as previsões de despesas fixadas nesta Lei;

IV - Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o inciso VI, do art. 67, da Constituição Federal;

VI - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Perdizes/MG, 15 de Dezembro de 2011.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal